EMENDA MODIFICATIVA Nº 05.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 03/2018.

Art. 1º. *O art. 59 do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:*

> "Art. 59 – Revogam-se as disposições em contrário, a lei municipal nº 1.223/2010 e a Lei municipal nº 1.414/2016."

JUSTIFICATIVA

O projeto original não continha a previsão para revogar a lei municipal nº 1.414/2016.

Com as atribuições previstas no projeto não faz sentido que as funções de confianças continuem a existir.

Santana da Vargem 02 de abril de 2019.

_____

José Elias Figueiredo